

ANEXO I

MODELO E ORIENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI

Os licitantes deverão apresentar a composição do seu BDI seguindo o seguinte modelo, forma e exigências:

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL MÁXIMO RECOMENDADO
AC	Administração Central	3,00 %
R+S+G	Garantia / risco / seguros	1,77 %
DF	Despesas financeiras	0,59 %
L	Lucro	6,16 %
T	Tributos (percentual máximo)	9,35 %
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN (conforme tabela abaixo)	
	INSS patronal (ver orientação abaixo)	
Taxa de BDI (calculado com base na fórmula abaixo)		
$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$		

O licitante deverá adequar os tributos aos percentuais a que efetivamente está obrigado ao recolhimento.

Recomenda-se a não inclusão de custos com IRPJ e CSLL na composição do BDI, sendo que esses custos são considerados como inclusos, para todos os efeitos, no lucro da empresa apontado no BDI.

Recomenda-se aos licitantes manter a taxa total do BDI menor ou igual à adotada na planilha do IFNMG.

O INSS somente deverá constar no BDI se a empresa estiver recolhendo a contribuição patronal sobre o faturamento bruto. As empresas que recolhem INSS patronal sobre a folha de pagamento ou optantes pelo simples nacional, não devem informar INSS na composição do BDI.

Os optantes pelo Simples Nacional deverão indicar os tributos e percentuais que efetivamente estão obrigados ao recolhimento, conforme a tabela aplicável anexa à Lei Complementar 123/2006;

Os optantes pelo lucro presumido deverão informar os percentuais de PIS e COFINS em 0,65% e 3,00%, respectivamente;

As empresas optantes pelo lucro real deverão informar para PIS E COFINS as alíquotas médias efetivamente recolhidas nos últimos 12 meses, conforme orientação disponível em <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1180-orientacoes-incidencia-nao-cumulativa-pis-cofins>.

Tendo em vista a previsão legal de abatimento dos materiais na base de cálculo do ISSQN, e considerando as disposições do código tributário dos municípios envolvidos, os licitantes, exceto em caso de comprovação em sentido contrário, deverão informar os seguintes percentuais finais do ISSQN em seu BDI:

Cidade de execução da obra	ISSQN (alíq. Nominal)	Abatimento de material	Alíquota a constar no BDI (ver explicação acima)
Salinas/MG	3%	60%	1,2% (3%x40%)

As propostas não serão desclassificadas por erros na composição do BDI. Mas, caso a composição do BDI não cumpra os requisitos acima, e havendo qualquer implicação do BDI do licitante na execução do contrato, via de regra, será considerado o BDI com as adequações entendidas como necessárias pelo contratante.

Independentemente da composição do BDI do licitante, os preços unitários dos serviços serão calculados da seguinte forma: (preço unitário estimado pelo IFNMG) x (1 + percentual total do BDI do IFNMG) x (1-percentual de desconto ofertado). Assim, o desconto ofertado pelo licitante incidirá sobre os preços estimados pelo IFNMG.

O BDI do licitante será considerado para eventuais revisões de preços decorrentes de fatos extraordinários, tais como alterações tributárias com impacto nos preços, devendo, em todos os casos, ser mantida a equação econômico-financeira entre os encargos e remuneração da contratada.

ANEXO II
MODELO PARA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____, com sede à (rua/av /nº/bairro/cidade/estado) _____, por seu representante legal (ou responsável técnico), o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade _____, DECLARA ter completo conhecimento das condições locais de execução dos serviços objeto da Concorrência Eletrônica nº ____/2024, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas;

DECLARA ainda ter completo entendimento e conhecimento das condições e especificidades de execução do objeto, tendo recebido todos os Anexos que integram o Edital convocatório, não podendo a qualquer tempo alegar a existência de impedimentos para a perfeita execução do objeto, amparada no desconhecimento das condições locais de execução do objeto.

DECLARA que assume total responsabilidade por não realizar a visita técnica recomendada pelo IFNMG e que não utilizará este fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

DECLARA que as informações disponibilizadas no edital e em seus anexos são suficientes para o entendimento do objeto pretendido e para o correto dimensionamento de sua proposta de preços.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2024.

Nome, CPF e qualificação do representante legal